



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1/12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – FMS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.278.364/0001-54, com sede na Praça São Francisco, nº 24, Centro, CEP 49565-000, Macambira, estado de Sergipe, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. **ACÁCIA DA COSTA ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e as empresas **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.861.890/0001-12, com sede na Avenida A, nº 384, Conjunto Marcos Freire II - Taíçoca, CEP 49160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20.842.107-63 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.173.314-00, residente e domiciliado na Avenida Dulce Diniz, nº 950, apt. 403, bloco imperial, condomínio soberano, Bairro Luzia, CEP 49048-430, cidade de Aracaju, estado de Sergipe, **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.436.883/0001-30, com sede na Avenida Auxiliar 1, nº 1800, Conjunto Fernando Collor – Taíçoca, CEP 49160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, neste ato, representada pela Sra. **MARIA IVONE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1248089 - SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.127.405-06, residente e domiciliada na Rua Antônio Teles da Costa, nº 19, Bairro Luzia, CEP 49045-070, cidade de Aracaju, estado de Sergipe, e a **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.509.961/0001-38, com sede na Rua Espiridião Noronha, nº 1148, Bairro Mamede Pães Mendonça, CEP 49509-158, cidade de Itabaiana, estado de Sergipe, neste ato, representada pelo Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 1.169.620 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.998.385-20, residente e domiciliado na Rua Aluisio Almeida e Silva, nº 1408, Bairro Centro, CEP 49500-000, cidade de Itabaiana, estado de Sergipe, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, e posteriores alterações, o Decreto Municipal nº 039 de 21 de maio de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico no município, subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o Decreto

Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ: 13.103.684/0001-07

Fone (79) 3457-1300 E-mail: [licitacaopmm2021@gmail.com](mailto:licitacaopmm2021@gmail.com)

MARIA  
IVONE  
OLIVEIRA:  
394127405





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/12

Municipal nº 016 de 10 de dezembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município, e subsidiariamente o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL** do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2.0. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3.0. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4.0. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                     |            |                                                                                                   |                       |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>EMPRESA:</b> LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA                                                                         |                                                                                                                                                           |                     |            |                                                                                                   |                       |                    |
| <b>CNPJ:</b> 32.861.890/0001-12                                                                                                            |                                                                                                                                                           |                     |            | <b>FONE/FAX:</b> (79) 3254-7162                                                                   |                       |                    |
| <b>END.:</b> Avenida A, nº 384, Conjunto Marcos Freire II - Taíçoca, CEP 49160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe. |                                                                                                                                                           |                     |            | <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:liderdistribuidora01@gmail.com">liderdistribuidora01@gmail.com</a> |                       |                    |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA                                                                               |                                                                                                                                                           |                     |            |                                                                                                   |                       |                    |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                      | <b>MARCA</b>        | <b>QTD</b> | <b>UND</b>                                                                                        | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 01                                                                                                                                         | Fralda Descartável (Infantil P) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 5kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa | BABY WILLY FOR KIDS | 2.800      | UND                                                                                               | R\$ 0,39              | R\$ 1.092,00       |





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3/12

|                                                                  |  |  |  |  |                     |
|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------------|
| ajustável, fitas adesivas<br>multiajustáveis, para uso infantil. |  |  |  |  |                     |
| <b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b><br>(um mil, noventa e dois reais) |  |  |  |  | <b>R\$ 1.092,00</b> |

**EMPRESA:** GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

**CNPJ:** 10.436.883/0001-30

**FONE/FAX:** (079) 3254-1220/9581

**END.:** Avenida Auxiliar 1, nº 1800, Conjunto Fernando Collor – Taíçoca, CEP 49160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe.

**E-MAIL:** [gloriafarmadistribuidora@gmail.com](mailto:gloriafarmadistribuidora@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA IVONE OLIVEIRA

| ITEM                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | MARCA               | QTD | UND   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-------|----------------|---------------------|
| 02                                                                          | Fralda Descartável (Infantil M) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, até 10kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil. | BABY WILLY FOR KIDS | UND | 3.200 | R\$ 0,40       | R\$ 1.280,00        |
| <b>VALOR GLOBAL MENSAL REGISTRADO</b><br>(um mil, duzentos e oitenta reais) |                                                                                                                                                                                                                        |                     |     |       |                | <b>R\$ 1.280,00</b> |

**EMPRESA:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOSSO AMIGO LTDA EPP

**CNPJ:** 08.509.961/0001-38

**FONE/FAX:** (79) 3431-1640

**END.:** Rua Espiridião Noronha, nº 1148, Bairro Mamede Pães Mendonça, CEP 49509-158, cidade de Itabaiana, estado de Sergipe.

**E-MAIL:** [marcelonossoamigo2@gmail.com](mailto:marcelonossoamigo2@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANO SILVA DOS SANTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | MARCA       | QTD | UND   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-------|----------------|--------------|
| 03   | Fralda Descartável (Infantil G) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, até 16kg kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.          | Smilinguido | UND | 5.200 | R\$ 0,40       | R\$ 2.080,00 |
| 04   | Fralda Descartável (Infantil GG) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 16kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil. | Smilinguido | UND | 5.200 | R\$ 0,50       | R\$ 2.600,00 |





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

4/12

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                  |             |     |        |          |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------|----------|----------------------|
| 05                                                                                | Fralda Descartável (Adulto P) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 40kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.             | Master Soft | UND | 5.800  | R\$ 1,00 | R\$ 5.800,00         |
| 06                                                                                | Fralda Descartável (Adulto M) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.          | Slim        | UND | 9.200  | R\$ 1,04 | R\$ 9.568,00         |
| 07                                                                                | Fralda Descartável (Adulto G) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, acima de 70kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto.         | Slim        | UND | 26.000 | R\$ 1,04 | R\$ 27.040,00        |
| 08                                                                                | Fralda Descartável (Adulto GG) - Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 120kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso adulto. | Slim        | UND | 20.000 | R\$ 1,20 | R\$ 24.000,00        |
| <b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b><br><b>(setenta e um mil, oitenta e oito reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                  |             |     |        |          | <b>R\$ 71.088,00</b> |

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

5/12

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## **5.0. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um representante da administração, nomeado pela **PORTARIA nº 012 de 09 de junho de 2021**, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6.0. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Macambira, estado de Sergipe, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria de Saúde do município de Macambira, estado de Sergipe, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6/12

especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

## **7.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária de Saúde do município de Macambira, estado de Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Fundo Municipal de Saúde optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



## 9.0. DO PAGAMENTO

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.









**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

9/12

por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **11.0. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **12.0. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016/2014, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.





### 13.0. DAS PENALIDADES

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

### 13.1.6. Não manter a proposta.

13.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.2. Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

13.2.3. Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos:

zo de até 02 (dois) anos;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

11/12

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **14.0. DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **16.0. DO FORO**

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Macambira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma,





**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

12/12

pelos signatários deste instrumento, pelo o fiscal da ata de registro e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Macambira/SE, 09 de junho de 2021.

*Acácia da Costa Almeida*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ACÁCIA DA COSTA ALMEIDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**MARIA IVONE OLIVEIRA:  
69412740506**

Assinado digitalmente por MARIA IVONE OLIVEIRA 69412740506  
DIR: C=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A1, OU=SEM  
BRANCO, CN=69412740506149, CN=MARIA IVONE OLIVEIRA 69412740506  
Posição: Eu sou o autor desta assinatura  
Localização: Rua Imaculada de Nossa Senhora  
Data: 2021.06.14 13:03:15 -03'00'  
Versão: 1.0.1.4

**GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
MARIA IVONE OLIVEIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

*Luciano Silva dos Santos*

**COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOSSO AMIGO LTDA EPP  
LUCIANO SILVA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - *Adriana Andrade Gama Ribeiro* CPF 021.790.775-05

**TESTEMUNHAS**

I - *Renilda dos Santos* CPF 059-171-895-28

II - *Marieli Rodrigues dos Santos* CPF 028.059.125.00

*[Assinatura]*